



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 500/2005

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre Ações Prioritárias, Objetivos e principais Metas da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária e Normas para Execução Orçamentária e Financeira a serem observadas pelo Município de Sapezal – Estado do Mato Grosso para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito do Município de Sapezal – Estado do Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, alterações na legislação tributária, estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos, normas relativas às execuções orçamentária e financeira a serem observadas no decorrer do exercício de 2006, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, objetivos e principais metas;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas às execuções orçamentária e financeira.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e principais metas para o exercício de 2006 estão programadas e no Anexo I.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente Lei.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2006, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III que conterão:

I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento;

II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento;

III. orçamento compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos.

Art. 7º. As programações dos Fundos Municipais serão abertos como atividade e ou metas nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2006, fica estabelecido o montante de até R\$ 36.978.000,00, como limite para elaboração do Orçamento.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Parágrafo Único - Do montante do Orçamento, será consignado em Reserva de Contingência o valor de até R\$ 147.910,00, correspondente a até 0,4% do valor programado.

Art. 9º. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Parágrafo Único – O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação do orçamento com o demonstrativo b) do Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2005 (base de correção relativa a 30 de junho de 2005).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2005.

§ 2º Os valores das receitas e despesas constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor considerado no período de julho (inclusive) de 2005 ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2006, destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal;
- III. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde
- IV. a conclusão de projetos e ou programas em andamento.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 13. O Poder Legislativo, até o dia 15 de agosto do presente exercício, encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara limitada a 8% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município. Por sua vez, o Poder Executivo, até o dia 31 de agosto do presente exercício, encaminhará ao Poder Legislativo a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 15. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 16. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os custos com o reenquadramento de professores, abonos, adicionais por tempo de serviço, aumento do número de vagas no plano de cargos e salários e decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos.

§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do tesouro municipal.

§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério serão destinados a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Art. 19. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2006, custos com ampliação de ações nas áreas de administração, segurança, assistência social, saúde, educação, cultura, urbanismo, agricultura, indústria e desporto e lazer.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão à conta de recursos do tesouro municipal.

Art. 20. As despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações de pessoal;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural e esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, para firmamento de convênio ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 24. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2006.

CAPÍTULO VI

DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 26. As programações de gastos deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

Art. 29 As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 30. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes (expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado) e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício em até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único - Excluí-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal – MT., aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Capacitação de Servidores	Servidor	div.
Realizar Sessões Legislativas	Sessão	40
Apresentar projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo	Projeto	15
Editar resoluções, decretos e portarias legislativas	ato	40
Apreciar anteprojetos de lei:		
. Plano Plurianual	Plano	1
. Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
. Orçamento-Programa anual	Orçamento	1
. de outras naturezas	lei	150
Julgar as contas do Prefeito Municipal	prest. contas	1
Adquirir veículo	veículo	
Adquirir acervo bibliográfico	unidade	div.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	unidade	div.
Adquirir material de informática	unidade	div.
Realizar concurso	concurso	1
Admitir pessoal	servidor	3
PROJETO: CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Construir e equipar a Sede do Legislativo	prédio	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pela administração municipal; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelas entidades sociais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programas de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA: .. - COORDENAÇÃO SUPERIOR		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
Gerenciar o Programa de Governo Municipal	Programa	1
Coordenar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias	Secretaria	7
Participar, apoiar e acompanhar as deliberações dos Conselhos Municipais	Conselhos	16
Realização de audiências públicas	Audiência	5
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
ATIVIDADE: APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
Apoiar a Junta do Serviço Militar	Junta	1
PROGRAMA: .. - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
ATIVIDADE: MANTER DOS SETORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL		
. AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA		
Instruir o Prefeito e demais órgãos em assuntos de natureza jurídica	Setor	8
Representar o Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos	Município	1
Elaborar pareceres jurídicos	Parecer	200
Elaborar projetos de leis e decretos	unidade	150



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Promover a execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa (ações em trâmite)	Ações	1100
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
. AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
Coordenar as ações de planejamento	Município	1
Implantar o Plano Diretor	Plano	1
Implantar a lei de uso e ocupação do solo	Lei	1
Realizar estudo para definição do planejamento integrado do Município	estudo	1
Assessorar e orientar secretarias municipais	Secretarias	7
Elaborar projetos, programas e planos municipais	Projeto	Div.
Acompanhar a evolução do crescimento do Município	Município	1
Implantar e manter sistemas de acompanhamento de resultados	Sistema	1
Coordenar, elaborar e revisar o Plano Plurianual	Lei	1
Coordenar e elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	1
Coordenar e elaborar a Lei Orçamentária anual	Lei	1
. AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
Atualizar arquivo com notícias de interesse da municipalidade.	arquivo	1
Redigir notas, artigos e comentários diversos.	matéria	700
Desenvolver e manter atualizado o documentário histórico do Município	documentário	1
. AÇÕES DE CONTROLE INTERNO		
Implantar e manter o Setor de Controle Interno	Setor	1
Realizar o acompanhamento das ações executadas pelas Secretarias municipais	secretaria	7
. AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA		
Suprir com serviços e materiais as estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade	Setor	100%
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	unidade	div.
Apoiar órgãos dos governos federal e estadual	órgão	3
Adquirir equipamentos de informática	unidade	div.
Adquirir veículo	unidade	2
Capacitar servidores das áreas administrativas	Servidor	30
Reformular as leis que regem o funcionalismo – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários	Lei	1
Ampliar número de vagas	vaga	30



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Realizar concurso público	Concurso	1
Realizar teste seletivo	Teste	1
Contratar pessoal temporário	pessoa	20
Executar a administração de recursos humanos	Funcionário	100%
Implantar e manter a ouvidoria geral do município	ouvidoria	1
Realizar procedimentos licitatórios	procedimento	150
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Sistema	1
Assessorar secretarias e o Chefe do Poder executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Setor	8
Elaborar balancetes mensais	Mês	12
Elaborar o balanço anual	Balanço	1
Controlar, registrar e elaborar a prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	100%
Divulgar os resultados orçamentários e financeiros	Mensal	12
	Bimestral	6
	Semestral	2
Revisar o Código Tributário Municipal	Código	1
Revisar e atualizar os critérios e percentuais dos impostos e das taxas municipais	unidade	100%
Atualizar os cadastros dos contribuintes	Cadastro	1
Implementar ações para cobrança da dívida ativa	Ações	div.
Aprimorar e manter atualizado o sistema de controle interno e externo das finanças municipais	Sistema	1
Conceder descontos, isenções e ou anistia sobre a cobrança de tributos de competência municipal	tributo	2
Adquirir equipamentos de informática	unidade	div.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	unidade	div.
Adquirir veículos	veículo	2
Efetuar o lançamento e emitir os talões e ou boletos para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Contribuinte	2.800
Emitir alvará para instalação de novos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	Alvará	150
Renovar licenças de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	Estabelecimento	650
Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	Estabelecimento	650
Desenvolver programas voltados ao incremento da receita própria do município	programa	1
Apoiar e ou contribuir com entidades	entidade	2



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo

Implantar e manter a brigada de combate a incêndios e construir e ou ampliar e equipar as sedes das polícias civil e militar.

Principais metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL		
PROGRAMA: .. DEFESA CIVIL		
PROJETO: CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Construir e equipar a cadeia pública municipal	cadeia	1
Construir e Equipar o Instituto Médico Legal – IML, anexo à Cadeia Pública	Unidade	1
Criação da Guarda Municipal	unidade	1
PROJETO: CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DAS SEDES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR		
Construir e ou ampliar e equipar as sedes das polícias civil e militar	unidade	2

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Desenvolver ações que assegurem os direitos sociais, políticas públicas com garantia e efetivação da cidadania, possibilitando o desenvolvimento bio-psico-social através de atividades específicas para as diversas clientelas (famílias, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiência); apoiar os Conselhos municipais; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; e apoiar entidades assistenciais sem fins lucrativos.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 33 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL		
Criar e Equipar a Guarda Mirim	Unidade	1
Manter o Fundo de Ação Social	Fundo	1
Apoiar as ações desenvolvidas pelos conselhos municipais de assistência social	conselho	6
Cadastrar famílias nos programas sociais do governo federal	Família	3.500
Cadastrar famílias carentes para o programa de capacitação e geração de emprego e renda nos bairros	família	3.500



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Firmar e executar convênios de ação continuada com os governos federal e estadual	convênio	6
Desenvolver atividades de atendimento e estímulo a pessoas da terceira idade	Pessoa	110
Apoiar e ou realizar cursos de capacitação profissional visando ampliar a renda familiar	Curso	12
	família	240
Realizar atendimento psicológico individual	pessoa	120
Fornecer leite de soja em parceria com a Fundação Amaggi às famílias carentes, entidades, hospitais, creches e escolas	Litros	105.000
Adquirir máquina para produção de leite de soja	máquina	
Manuter equipamentos da usina beneficiadora de leite de soja	máquina	5
Realizar cursos para gestantes e doação do enxoval para o bebe	Curso	8
	gestante	80
Atender às comunidades dos bairros através do mutirão da cidadania	mutirão	3
Em parceria com a Caixa Econômica Federal realizar a emissão de boletos das prestação mensais das casas financiadas pelo Sistema Nacional de Habitação	contrato	200
Em parceria com a Caixa Econômica Federal realizar o cadastro de pessoas para futuros financiamento junto ao Sistema Nacional de Habitação	Cadastro	200
Fornecer planta arquitetônica (padrão) e fiscalizar o desenvolvimento da construção de casas	planta	180
Cadastrar famílias no Programa Meu Lar	família	300
Adquirir e ou desapropriar área para implantação de casas populares	área	1
Firmar convênio com o Governo Estadual para construção de casas populares	convênio	1
Assistir e capacitar famílias inseridas nos programas Meu Lar e Bolsa Material de Construção	família	85
Apoiar a realização de casamentos comunitários	evento	1
Cadastrar famílias no Programa Estadual Bolsa Material de Construção	família	160
Viabilizar a expedição da segunda via de documentos pessoais	pessoa	80
Realizar campanhas para doação e distribuição de roupas, calçados, cobertores, brinquedos e de alimentos	campanha	5
	pessoa	2.400
Prestar orientação e encaminhamento de processos para fins de aposentadoria	processo	30
Apoiar entidades assistenciais	Entidade	15
Realizar eventos sociais em parceria com entidades governamentais e não governamentais	Evento	30
Implantar a padaria comunitária	padaria	1
Implantar hortas comunitárias	horta	1
Adquirir veículos	veículo	1
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
Capacitar profissionais da assistência social	servidor	15
Confeccionar uniformes para professores e vigias nas creches e escolas	servidor	200
Atender moradores de rua	pessoa	50
Apoiar e ou custear o funcionamento da Casa Transitória	casa	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Desencadear parcerias intermunicipais para desenvolvimento de ações voltadas à assistência social	parceria	5
Apoiar famílias indígenas	família	90
Conceder auxílio funeral a famílias carentes e ou indigentes	pessoa	Indef.
Realizar visitas domiciliares e encaminhamento social para diversos setores	pessoa	500
Realizar avaliações e atendimentos social de pessoas encaminhados pelo Forum	pessoa	10
Realizar atendimento psicológico em grupo e familiar	grupo	10
	família	10
Realizar avaliações e atendimentos psicológicos de pessoas encaminhadas pelo Forum	pessoa	10
Apoiar a Casa Transitória	casa	1
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CAPELA MORTUÁRIA		
Construir Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	centro	1
Construir a capela mortuária	capela	1
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA: .. – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Apoiar as ações do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	fundo	1
Implantar e manter programa de inclusão social de infratores através de cursos e oficinas profissionalizantes	programa	1
	pessoa	20
Apoiar entidades assistenciais	Entidade	4
Realizar eventos sociais	Evento	15
Apoiar a instalação e o funcionamento da Casa da Criança	casa	1
Confeccionar uniformes às crianças nas creches	criança	400
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
Apoiar crianças carentes através da realização de cursos na área de informática	criança	10
Atividade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Apoiar e manter às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar	Conselho	1
Atender e acompanhar menores e adolescentes infratores e crianças para adoção	pessoa	3.700



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, reorganizando o modelo de atenção à saúde da população, implementando os serviços prestados definindo metas, prioridades e investimentos necessários para o desenvolvimento das ações de saúde.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: ... – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Manter um Posto de Saúde c/ atendimento médico e odontológico 24 horas	Unidade	1
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde	secretaria	1
Manter e informatizar a central municipal de regulação	central	1
Manter a Agência Transfusional	agência	1
Implantar, equipar e operacionalizar o Centro de Atendimento Psico-social	centro	1
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Apoiar as ações do Conselho Municipal de Saúde	conselho	1
Realizar campanhas de multivacinação	campanha	2
	Criança	1.200
Realizar campanha anti-rábica animal (população canina e felina)	animal	1
Realizar campanha de vacinação contra gripe para idosos	pessoa	1
Implantar o Cartão SUS	cartão	13.900
Desenvolver ações de educação em saúde	campanha	192
Realizar exames para diagnóstico de doenças	exame	15.250
Manter e implantar equipes do Programa Saúde da Família:	equipe	04
- Assistência Médica	consulta	27.200
	procedimento	10.150
- Assistência Odontológica	atendimento	5.600
	procedimento	41.200
- Detectar e implementar ações para cura de hanseníase e tuberculose	exame	90
- Implementar ações de prevenção e controle das doenças crônico degenerativas – hipertensão e diabetes	exame	1.400
	pessoa	3.960
	campanha ed.	40
- Adquirir equipamentos médicos, odontológicos e de informática	equipamento	div.
Adquirir e dispensar medicamentos da farmácia básica preconizada pelo Governo Estadual	medicamento	42
Implementar a política de aquisição de medicamentos (contrapartida municipal)	medicamento	43
Realizar assistência pré-natal	Equipe multidisciplinar	1
	gestante	350
	exame	3.500



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Acompanhar o recém nascido	Equipe multidisciplinar	1
	Criança	350
	exame	350
Diagnosticar, controlar e acompanhar casos de DST/AIDS	pessoa	192
	Equipe multidisciplinar	1
	exame	380
	Transporte do paciente	21
Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde	programa	1
	Família	3.640
Capacitar técnicos em vigilância a saúde	Curso	4
	técnico	50
Cadastrar e realizar inspeção sanitária em restaurantes, bares, mercados e salão de beleza	inspeção	2.150
	estabelecimento	140
Realizar borrifação em domicílios para combate ao mosquito Aedes aegypti	local	35
Adquirir veículos	Veículo	2
Adquirir equipamentos médico – hospitalares	equipamento	div.
Manter o Centro de Zoonoses	Centro	
Construir incinerador de lixo hospitalar	incinerador	1
Manter laboratório de fitoterapia	laboratório	1
PROJETO: IMPLANTAR CENTRO DE ZOONOSES		
Implantar o Centro de Zoonoses	Centro	
ATIVIDADE: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BANEFICIÊNCIA		
Manter o termo de parceria para execução dos serviços de atenção secundária	termo	1
ATIVIDADE: APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Encaminhar pacientes para consultas especializadas	Paciente	745
Custear a realização de exames especializados para apoio diagnóstico	exame	3.750
Custear a realização de cirurgias	cirurgia	110
Transporte de pacientes do Município ao Consórcio	paciente	150
ATIVIDADE: ASSISTÊNCIA À SAÚDE INDÍGENA		
Atender as comunidades indígenas	Comunidade	5
Manter equipe de saúde multiprofissional	equipe	1
Firmar termos de parcerias com entidades	termo	1
PROJETO: CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADE DE SAÚDE E O LABORATÓRIO FITOTERÁPICO		
Construir e equipar unidades de saúde	unidade	1
	equipamento	div.
Implantar laboratório de fitoterapia	laboratório	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

Objetivos

Dotar a rede municipal de educação de meios necessários à manutenção e melhoria da educação básica; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso e permanência de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; construir quadras poliesportivas cobertas em escolas; desenvolver programas culturais e esportivos nas escolas; e aplicar os recursos provenientes do salário educação e de convênios com órgãos federais e estaduais.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA: ... – ENSINO FUNDAMENTAL		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEF 60%		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO ENSINO DO FUNDAMENTAL–FUNDEF 40%		
<u>ATIVIDADE: MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
Gerenciar e manter escolas	Escola	8
Manter alunos no ensino fundamental	Aluno	2.300
Manter alunos no ensino fundamental em período integral	Aluno	200
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as escolas municipais	unidade	div.
Adquirir acervo bibliográfico	unidade	div.
Adquirir equipamentos de informática	unidade	div.
Capacitar os profissionais da educação	servidor	300
Promover eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento	6
Distribuir material escolar e uniformes para alunos carentes	Kit	350
Realizar jogos inter-escolares	Evento	2
Implantar biblioteca itinerante	biblioteca	1
Incentivar a implantação de hortas em escolas	Escola	2
Adquirir veículo	Veículo	1
Implantar bibliotecas nas escolas municipais	biblioteca	4
Implantar laboratório de informática nas escolas municipais	laboratório	3
Implantar laboratório de ciências naturais nas escolas municipais	laboratório	3



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Adquirir material pedagógico	Unidade	div.
Adquirir material esportivo	escola	8
PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES		
Construir escola	Escola	1
Reformar e ou ampliar escolas	Escola	2
Construir quadras poli-esportivas cobertas em escolas	Escola	2
Adquirir/desapropriar e ou receber em doação terrenos	Área	1
Construir quadras de areia e campos de futebol nas escolas indígenas	Quadra	2
ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Repassar recursos às escolas que não possuem unidade executora constituída	Escola	2
ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR		
Transportar alunos	Aluno	1.980
Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	1
ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR		
Atender alunos	Aluno	3.520
Fornecer refeições	Refeição/dia	4.675
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA: .. – EDUCAÇÃO INFANTIL		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manter alunos na educação infantil	Aluno	800
Capacitar os profissionais da educação infantil	Servidor	100
Adquirir veículo	Veículo	1
Adquirir material pedagógico	Unidade	div.
Distribuir material escolar e uniformes para alunos carentes	Kit	400
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	div.
Adquirir e ou reformar parques infantis	Escola	3
Adquirir equipamentos de informática	Unidade	div.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

Objetivos

Difundir a arte em todos os seus segmentos; implantar programa municipal de apoio à cultura; viabilizar a construção de centro cultural; apoiar e/ou organizar e realizar eventos culturais; promover elo de ligação entre o poder público e as comunidades; apoiar e ou realizar cursos de capacitação às pessoas que exercem atividades culturais; desenvolver ações que busquem a preservação da cultura local resgatando a memória e o trabalho dos pioneiros.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA: .. – DIFUSÃO CULTURAL		
ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
Realizar e ou apoiar festivais de música na modalidade interpretação e inéditas	evento	2
Realizar e ou apoiar festival de teatro	evento	1
Apoiar eventos tais como: Dia do município, Dia da Mulher, das Mães, do Trabalhador, dos Pais, da Criança, do Professor e do Funcionário Público	evento	8
Apoiar projeto de difusão do trabalho dos artesãos	projeto	24
Divulgação das ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, fitas de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão	ação	34
Apoiar ações nas áreas culturais através de convênios com entidades	convênio	2
Manter a Banda Municipal	banda	1
Adquirir instrumentos musicais.	Instrumento	5
Aquirir acervo bibliográfico tais como: Livros, enciclopédias, mapas e periódicos	unidade	div.
Ampliar as instalações da Biblioteca Pública Municipal	biblioteca	1
Informatizar a Biblioteca Pública Municipal	biblioteca	1
Organizar e incentivar a formação de grupos de teatro e dança	grupo	4
Adquirir veículo	veículo	1
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	unidade	div.
Apoiar as ações do Conselho Municipal de Cultura	conselho	1
Desenvolver e apoiar projetos de valorização e difusão da cultura indígena	projeto	2
Criar e manter o coral municipal	coral	1
Manter cursos de música	curso	2
Oferecer cursos e ou oficinas de teatro, música e dança	curso	3
Desenvolver ações que busquem o resgate e a preservação da cultura local	ação	2



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PROJETO: CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CULTURAL MUNICIPAL		
Construir e equipar o Centro Cultural Municipal	centro	1

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

Objetivos

Conservar e proceder melhorias em praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; arborizar praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; ampliar e conservar o cemitério municipal; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes em rios e córregos; iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; implantar o plano diretor do município; adquirir, desapropriar e ou receber em doação área para implantar usina de separação e reciclagem de lixo; adquirir e ou desapropriar jazidas de cascalho e elaborar projetos ambientais para sua exploração.

Principais Metas

Especificação	Unidade	2006
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA: .. - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
Criar e Equipar a Patrulha Rodoviária	Unidade	1
Conservar e proceder a limpeza de ruas, avenidas e passeios	Km	85
Construir e equipar praças	praça	1
Construir e equipar canteiro central em avenidas e ruas	km	4
Conservar e proceder a limpeza de praças	praça	2
Arborizar ruas e avenidas	km	10
Pavimentar com asfalto a área central da sede do Município	M ²	60.000
Construir galerias fluviais	metros	5.000
Conservar e restaurar estradas vicinais	Km	740
Restaurar pontes, bueiros e galerias	Ponte/bueiro/gal.	5
Implantar unidade de tratamento e a rede de esgoto	Unidade	
	Metro	
Construir rotatórias em ruas e avenidas	Rotatória	2
Adequar e melhorar o sistema de sinalização de trânsito	Sistema	1
Rebaixar meio fio e calçadas e implantar rampas de acesso para	unidade	20



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

portadores de necessidades especiais e idosos		
Construir abrigos para passageiros	Abrigo	5
Implantar redutores de velocidade em ruas e avenidas	Redutor	10
Urbanizar e manter o bosque municipal com pista para pedestre e com equipamentos de lazer	Bosque	1
Conservar as instalações de prédios públicos	Prédio	15
Proceder a análise de projetos arquitetônicos e expedir alvarás	projeto	300
Expedição de alvarás de construção	Alvará	300
Fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações	unidade	300
Expedir certificados de conclusão de obras	certificado	300
Construir ciclovias	Km	3
Adquirir e ou desapropriar jazidas de cascalho	jazida	2
Elaborar projetos ambientais para exploração de jazidas de cascalho	jazida	2
Ampliar e conservar o cemitério municipal	Cemitério	1
Adquirir automóveis	veículo	3
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES		
Construir pontes	Ponte	2
PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Adquirir máquinas	Motoniveladora	2
	Trator de esteira	1
Adquirir caminhão	veículo	1
ATIVIDADE: MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DE COLETA DE LIXO		
Executar os serviços de coleta de lixo	tonelada	3.500
Implementar campanha de educação ambiental e de coleta seletiva de lixo e de lixo que não é lixo	campanha	1
Implantar e manter projeto de coleta seletiva de lixo e de lixo que não é lixo	projeto	1
Implantar lixeiras de coleta seletiva de lixo	Lixeira	50
Manter a usina de separação e reciclagem de lixo	Usina	1
Manter aterro sanitário	aterro	1
Adquirir máquina e ou equipamento para varrição de ruas	Maquina/equipamento	1
PROJETO: CONSTRUIR E EQUIPAR O ATERRO SANITÁRIO E IMPLANTAR A USINA DE SEPARAÇÃO E RECICLAGEM DE LIXO		
Adquirir, desapropriar e ou receber imóvel em doação	área	1
Construir aterro sanitário	Aterro	1
Implantar usina de separação e reciclagem de lixo	Usina	1
Adquirir equipamentos para coleta de lixo e de lixo que não é lixo	veículo	2



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Adquirir pá carregadeira	máquina	
--------------------------	---------	--

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Executar serviços de conservação e manutenção da rede de iluminação pública	km	65
Ampliar a rede de Iluminação Pública	km	4
Adquirir veículo	veículo	1

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas; apoiar e incentivar projetos direcionados a pequenos produtores e comunidades indígenas incentivando a agricultura de subsistência; e definir áreas de domínio público ao longo das estradas municipais.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA: ... – PROMOÇÃO À AGROPECUÁRIA		
ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO		
Implantar feira em sistema cooperativo para comercialização de produtos alimentícios produzidos no município	Feira	1
Apoiar e incentivar projetos direcionados à pequenos produtores para subsistência familiar	projeto	1
Realizar censo na área da agricultura e pecuária	censo	1
Apoiar a realização de exposição agropecuária e de leilões de animais	Exposição	1
Incentivar o repovoamento de rios	campanha	1
Apoiar e incentivar a implantação de projetos de piscicultura, apicultura, avicultura, suinocultura, caprinocultura e ovinocultura	Projeto	6
Apoiar projetos que visem a geração de novos empregos	Projeto	1
Implementar o serviço de inspeção municipal	Serviço	1
Capacitar recursos humanos	Servidor	10
Adquirir equipamento para controle biológico dos produtos de origem	equipamento	div.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

animal		
Promover campanhas educativas para conscientização quanto ao consumo de produtos de origem animal	campanha	2
Adquirir veículo	veículo	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA

Objetivos

Implantar o Plano Diretor; elaborar plano e definir diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico sustentável do Município; desenvolver ação para revitalizar a prainha e o lago com a infraestrutura necessária; apoiar a implantação de indústrias; desapropriar área para implantação de indústria; implantar infraestrutura na área destinada a implantação de indústrias; apoiar as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; apoiar iniciativas do comércio e a realização de feiras e exposições; desenvolver programas atrativos para instalação de novas indústrias; apoiar a realização de cursos específicos e ou profissionalizantes; apoiar e incentivar a incubadora de empresas através de convênio; apoiar e incentivar a implantação de indústria de transformação; incentivar a implantação de agências bancárias; desenvolver projetos voltados a geração de empregos; revitalizar e manter infraestrutura da prainha e do lago; incentivar a iniciativa privada a investir no turismo; apoiar a realização de cursos e ou treinamentos para qualificar a mão de obra do setores hoteleiro, gastronômico e ou similares; buscar parceria para implantação do museu do Índio; apoiar o desenvolvimento artesanal indígena; apoiar cursos de agentes de turismo; e melhorar o acesso às cachoeiras e demais pontos turísticos do município

Principais Metas

Especificação	Unidade	2006
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
PROGRAMA: .. – APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		
ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
Elaborar plano e definir diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico sustentável do Município	plano	1
Apoiar a implantação de indústrias	indústria	3
Apoiar as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento	conselho	1
Apoiar iniciativas do comércio e a realização de feiras e exposições	evento	2
Desenvolver e manter programas atrativos para instalação de novas indústrias	programa	1
Apoiar a realização de cursos específicos e ou profissionalizantes	Curso	2
Apoiar e incentivar a incubadora de empresas através de convênio	convênio	1
Revitalizar e manter infraestrutura da prainha e do lago	parque	1
Incentivar a implantação de agências bancárias	Agência	1
Desenvolver projetos voltados a geração de empregos	projetos	1
Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Equip./mat	div.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PROJETO: DESIGNAÇÃO DE ÁREA E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		
Desapropriar área para implantação de indústrias	área	1
Implantar infraestrutura na área destinada a instalação de indústrias	área	1
SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO		
PROGRAMA: .. – APOIO AO TURISMO		
ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Revitalizar e manter infraestrutura da prainha e do lago	parque	1
Implementar programas de incentivo a iniciativa privada a investir no turismo	programa	1
Apoiar a realização de cursos e ou treinamentos para qualificar a mão de obra do setores hoteleiro, gastronômico e ou similares	cursos	2
Buscar parceria para implantação do museu do índio	museu	1
Apoiar o desenvolvimento artesanal indígena	programa	1
Apoiar cursos de agentes de turismo	curso	1
Melhorar o acesso às cachoeiras e demais pontos turísticos do município	local	2

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

Objetivos

Implantar, executar e manter as atividades esportivas junto à comunidade; promover o desporto escolar; organizar e incentivar o desporto amador.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA: ... – DESPORTO MUNICIPAL		
ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO		
Executar programas na área esportiva, firmando parcerias com entidades	Entidade	10
Realizar jogos educativos e atividades desportivas com crianças	Jogo	6
	Criança	1.100
Implantar escolinhas e ou atividades de iniciação em diversas modalidades esportivas	Escolinha	9
	Educando	1.100
Organizar e realizar eventos esportivos com outras entidades:		
- Jogos escolares municipais	Competição	2
	Escola	7
	Educando	520
- Jogos da indústria e comércio	Competição	2
	Empresa	35
	Atleta	350



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Estimular o esporte amador com organização de campeonatos	Competição	10
	Atleta	1.090
Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas	unidade	div.
Adquirir equipamentos de informática e equipamentos e materiais permanentes para o setor administrativo	diversos	div.
Executar melhorias no ginásio de esportes Elenor Dal'Maso	ginásio	1
Apoiar eventos esportivos nas comunidades indígenas	comunidade	5
Ativar o Conselho Municipal de Esporte	conselho	1
Construir e ou apoiar a construção de quadras esportivas nas comunidades indígenas	comunidade	5
Estimular a criação da Liga Esportiva Municipal	liga	1
Realizar cursos na área de esportes	Curso	5
Capacitar profissionais do esporte	servidor	6

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo

Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2006
SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
ATIVIDADE: CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
Efetuar o pagamento do PASEP	programa	1



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO II

METAS FISCAIS

Ficam estabelecidas para o exercício de 2006 as seguintes metas fiscais:

1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA METAS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

a) - DEMONSTRATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA COM A ARRECADA EM 2004

ESPECIFICAÇÃO		PREVISTA	ARRECADADA	
		2004	2.004	%
IMPOSTOS				
1.1.12.02.00.00	Imposto s/a Prop.Predial e Ter.Urbana - IPTU	371.048,64	234.079,33	(36,91)
1.1.12.04.30.00	Imposto Retido nas Fontes - IRRF	269.238,60	472.032,92	75,32
1.1.12.08.00.00	Imp. s/a Transmissões de bens imoveis - ITBI	319.123,67	447.464,54	40,22
1.1.13.00.00.00	Imposto Sobre Serviços - ISS	698.127,39	1.357.939,44	94,51
TAXAS				
1.1.21.25.00.00	Alvará de Localização e Funcionamento	113.689,62	118.327,13	4,08
1.1.21.28.00.00	Funcionamento em Horário Especial	8.190,00		
1.1.21.29.00.00	Taxa de Licença para execução de obras	40.950,00	30.672,56	(25,10)
1.1.21.00.06.00	Publicidade			
1.1.22.91.00.00	Taxa de Iluminação pública	82.705,68	258.702,44	212,80
1.1.22.99.00.00	Outras Taxas pela prestação de serviços		138.727,08	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
1.1.30.04.00.00	Contrib.de Melhoria/Pav.Asfáltica e Meios-Fios	413.997,21	460.013,54	11,12
RECEITA PATRIMONIAL				
1.3.25.01.02.00	Remuneração de depósitos bancários	8.819,08	16.710,56	89,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
1.7.21.01.02.00	Cota Parte do Fundo de Part.dos Mun. FPM	1.994.678,11	1.924.889,48	(3,50)
1.7.21.01.05.00	Trans.de imp.s/a prop.pred.e territ.rural-ITR	158.730,96	432.503,62	172,48
1.7.21.01.30.00	Cota-parte do Salário Educação	88.694,58	20.684,05	(76,68)
1.7.21.09.01.00	L.C. nº 87/96	520.938,97	397.107,48	(23,77)
1.7.21.09.04.00	Compensação financ. Esforço Exportador		508.818,34	
1.7.21.09.05.00	CIDE. Contrib. Intervenção Domínio Economico		29.737,89	
1.7.21.09.99.00	Demais transferências da União		4.616,95	
1.7.21.22.70.00	Fundo Especial/Petrobrás	20.491,27	20.589,84	0,48
1.7.21.33.01.00	Programa de Atenção Básica		98.686,52	
1.7.21.33.02.00	Programa de Agente Comunitário de Saúde		63.844,92	
1.7.21.33.04.00	Epidemiologia e Controle de Doenças		59.040,81	
1.7.21.33.05.00	Programa Saúde da Família		132.576,00	
1.7.21.33.06.00	Farmácia Básica		9.999,21	
1.7.21.33.11.00	FAE - Convênio		63.257,01	
1.7.21.33.17.00	Saúde Bucal		17.500,00	
1.7.21.33.18.00	Saúde Indígena		55.484,50	
1.7.21.33.99.00	Outras Transferencias da União	10.034,40	9.331,94	(7,00)
1.7.21.34.01.00	Apoio ao Idoso		5.305,36	
1.7.21.34.02.00	Serviço de Ação Continuada (Creche)		2.836,04	



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

1.7.21.35.01.00	FNDE - Salário Educação			
1.7.21.35.02.00	PNAE - Merenda Escolar		46.883,20	
1.7.21.35.03.00	PNAC - Merenda Creches		5.220,00	
1.7.21.35.04.00	PNAO - Merenda Indígena		2.924,00	
1.7.21.35.05.00	PNATE - Programa Nacional Transporte Escolar		26.128,08	
1.7.21.35.06.00	Quota Salário Educação - Estadp		45.300,90	
1.7.21.35.07.00	Educação jovens e adultos		9.108,00	
1.7.21.35.08.00	Convênio Ensino Fundamental		25.542,00	
1.7.21.35.09.00	Ações Educativas Complementares		32.574,50	
1.7.21.35.99.00	FNDE - Outras Transferências			
1.7.21.09.02.00	Convênio MEC/Merenda Escolar	73.101,60		
1.7.21.09.03.00	Convênio Ministério da Saúde	494.272,80		
1.7.21.09.05.00	Convênio MEC/FNDE/PDDE	600,00	1.353,30	125,55
1.7.21.09.06.00	Convênio Ação Continuada	14.180,16		
1.7.21.09.99.01	Demais Transferências da União			
1.7.22.01.01.00	Cota Parte de Imposto s/a circul.de Merc.-ICMS	16.134.857,54	17.977.943,42	11,42
1.7.22.01.02.00	Cota do Imposto s/a Prop.de Veic.Aut.-IPVA	198.241,58	220.884,56	11,42
1.7.22.01.13.00	CIDE - Contrib. Interv. Domin. Econômico			
1.7.22.09.01.00	Casas Populares - Conv. 50 Unidades		225.000,00	
1.7.22.33.01.00	Convênio FEMAB/PSF			
1.7.22.33.03.00	Convênio Transporte Escolar - Ensino Médio		50.000,00	
1.7.22.33.05.00	Convênio Centro de Reabilitação	430.912,00		
1.7.22.33.06.00	PSFC - Consórcio Intermunicipal		119.645,10	
1.7.22.33.07.00	Convênio C.T.A.	-		
1.7.22.33.08.00	CAPs			
1.7.22.33.09.00	PI Micor Saúde II - Convênio		22.500,00	
1.7.22.33.99.00	Outros Convênios - Estado		494.875,86	
1.7.24.01.00.00	FUEFUM (FUNDEF)	1.474.497,87	1.765.046,79	19,70
1.7.30.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas		31.250,00	
1.7.62.05.00.00	Convênio do Estado - Cons.Estr.Vicinais			
1.7.62.06.00.00	Outros Convênios do Estado			
1.7.62.01.00.00	Convênio Sebrae			
	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1.9.11.99.00.00	Multas e Juros de mora s/ Tributos	15.985,94	86.404,39	
	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO			
1.9.22.00.00.00	Restituições	19.181,16	38.645,62	
	RECEITA DA DÍVIDA Ativa TRIBUTARIA			
1.9.31.99.00.00	Receita da Dívida Ativa s/outras Receitas	169.437,00	39.625,28	
	RECEITAS DIVERSAS			
1.9.90.01.00.00	Receitas Diversas	80.561,40	64.065,13	
	RECEITAS DE CAPITAL			
	ALIENAÇÃO DE BENS			
2.2.10.01.00.00	Alienação de Bens Moveis	119.350,00	75.200,00	
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
	TRANSF. CONV. ESTADOS DF E SUAS ENTIDADES			
2.4.72.02.00.00	Convênios do Estado			



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

2.4.72.03.00.00	Transferências de Convênios	-	100.000,00	
	DEDUÇÃO DE REC P/FUNDEF - RETIFICADORA			
9.7.21.01.01.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - FPE		(43.966,64)	
9.7.21.01.02.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - FPM	(299.201,72)	(244.766,30)	(18,19)
9.7.21.09.01.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - LC 87/96	(78.140,85)	(59.847,36)	(23,41)
9.7.22.01.01.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	(2.420.228,62)	(2.682.396,43)	10,83
	TOTAL	21.547.066,03	25.866.622,90	20,14

Fonte: Balanço do exercício de 2004



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

b) - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS FISCAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2003 E 2004

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS	
	2003	2004
RECEITA		
Previsto	21.316.000,00	21.547.066,03
Arrecadado	23.142.541,70	25.886.622,82
DESPESA		
Fixada	21.316.000,00	21.547.066,03
Empenhada	23.634.108,92	26.007.355,87
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		
Déficit Orçamentário	(491.567,22)	(120.733,05)
DÍVIDA PÚBLICA		
Juros e Encargos da Dívida		
Programado	3.006,82	-
Empenhado	3.006,82	-
Principal da Dívida		
Programado	-	272.000,00
Amortizado	-	270.602,82
RESULTADOS:		
Nominal	(491.567,22)	(120.733,05)
Primário	(488.560,40)	149.869,77
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL		
Saldo em contas correntes bancárias	712.003,41	122.668,19
DÍVIDA FLUTUANTE		
Restos a Pagar	1.206.507,54	867.945,56
Diversos depósitos de terceiros	225.120,14	46.368,75
TOTAL	1.431.627,68	914.314,31
PASSIVO FINANCEIRO A DESCOBERTO	(719.624,27)	(791.646,12)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.615.740,22	10.232.265,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO	203.200,00	75.200,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	4.614.048,90	2.727.896,30

Fonte: Balanços dos exercícios de 2003 e 2004



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

2. RECEITA POR FONTES Esta planilha esta no excel nome do arquivo - LDO 2006 metas fiscais



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

3. DÍVIDA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO
Na data de elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias o Município de Sapezal não possui valores inscritos em dívida fundada

4. DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbano	293.629,11	328.864,6	368.328,36
Desconto na cobrança de IPTU – 10% Médio	29.362,91	32.88,46	36.832,84
Receita Ajustada	264.266,20	295.978,14	331.495,52

5. EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
Previsão de reajuste salarial de 12% nos meses de maio de 2006, 2007 e 2008	873.000,00	978.000,00	1.095.000,00
Contratação de servidores	313.500,00	415.000,00	465.000,00

6. PROJETOS EM ANDAMENTO

ESPECIFICAÇÃO
Na data de elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias não há nenhum projeto em andamento.

ANEXO III RISCOS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008
Desapropriação e ou aquisição de imóveis não previstas	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Outros passivos contingentes	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Contrapartidas de convênios não programadas	47.910,00	47.910,00	47.910,00
TOTAL	147.910,00	147.910,00	147.910,00